FIDC STRUTTURA AGRO

CNPJ: 50.519.168/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Struttura Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Data de Registro:	02/mai/2023	**Custodiante:**	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes	Seniores e Subordinadas	**Consultoria Especializada**	Ceres Investimento e Consultoria Ltda

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deverá observar a alocação mínima, correspondente ao percentual mínimo de 50,0% do PL a ser mantido em Direitos Creditórios Cedidos. **Outros Ativos –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez: (a) títulos público federais (b) certificados de depósito bancário de instituições Autorizadas que sejam indexados à taxa DI e possuam liquidez diária; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez mencionados nos itens (a) e (b) acima; (d) cotas de fundos de investimento de renda fixa, com liquidez diária, cujas carteiras sejam compostas exclusivamente pelos Ativos Financeiros de Liquidez previstos nos itens (a) a (c) acima.
Critérios de Elegibilidade / Limites de Concentração:	(a) os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional; (b) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos pela Administradora, pelo Custodiante ou por suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (c) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios devidos ou de Coobrigação da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Agente de Controladoria, da Consultoria Especializada, do Agente de Cobrança ou de suas respectivas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (d) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios passíveis de registro contábil e de custódia dos respectivos Documentos Comprobatórios pelo Custodiante; (e) aso sejam passíveis de registro, os Direitos Creditórios deverão ser registrados na Entidade Registradora ou, observado o disposto no item 10.3.2 acima, registrados em mercado de balcão organizado autorizado pela CVM ou depositados em depositário central autorizado pela CVM ou pelo BACEN, previamente à respectiva Data de Cessão; (f) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na respectiva Data de Cessão; (g) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o prazo médio ponderado de vencimento da carteira de Direitos Creditórios Cedidos deverá ser de até 240 dias; (h) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, a TIR da Carteira a Vencer deverá ser igual ou superior à TIR Mínima da Carteira a Vencer; (i) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação aos Cedentes: 1) Mesmo Cedente (Grupo Econômico): Até 10,0% do PL; 2) 5 maiores Cedentes (Grupo Econômico): Até 40,0% do PL; J) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação aos Devedores: 1) Mesmo Devedor (Grupo Econômico): Até 5,0% do PL; 2) 5 maiores Devedores (Grupo Econômico): Até 25,0% do PL; 3) 10 maiores Devedores (Grupo Econômico): Até 40,0% do PL; k) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, deverão ser observados os seguintes limites de concentração em relação à natureza dos Direitos Creditórios: 1) Duplicatas, CPR-F e CDA/WA: Até 100,0% do PL; 2) CCB e CDCA: Até 40,0% do PL; 3) Contratos de Fornecimento e Notas Promissórias garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento: Até 40,0% do PL; 4) Duplicatas Comissárias e Notas Promissórias (exceto aquelas garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento): Até 30,0% do PL; 5) Cheques: Até 5,0% do PL; 6) outros Direitos Creditórios (i.e., aqueles representados por outros títulos de crédito e contratos em geral): Até 5,0% do PL; l) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, com exceção dos Direitos Creditórios representados por CCB, CDCA ou Notas Promissórias, os Direitos Creditórios adquiridos sem Coobrigação dos respectivos Cedentes ou de terceiros deverão representar, no máximo, 25,0% do PL; m) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, os Direitos Creditórios cedidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do item 12.1.6 do Regulamento, deverão representar, no máximo, 25,0% do PL; n) considerada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo, o LTV ponderado da carteira de Direitos Creditórios representados por: 1) CCB ou CDCA deverá ser de até 200%; 2) CDA/WA deverá ser de até 100%; 3) Notas Promissórias (exceto aquelas garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento) deverá ser de até 100%; e 4) Notas Promissórias garantidas por direitos creditórios representados por Contratos de Fornecimento deverá ser de até 100%; e o) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios cedidos por qualquer Cedente que possua Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos acima de 45 dias em montante superior a 2,0% do PL.
Prazo Médio	O prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira não deve ultrapassar 240 dias;
Subordinação:	Cotas Seniores: 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); Cotas Sub. Mezanino: 10,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior;
***Benchmark*:**	Sênior: CDI + 7,0% / Mezanino: CDI + 10,0%
Nº de cotistas (dez/25):	Cotas Seniores: 00 / Cotas Subordinadas: 01

Regulamento: 02/out/2023

Ratings

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Sub. Júnior	**Retirada**	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	**Dez/23**

Validade dos Ratings: Júnior: 21/fev/2026

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovanni@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 março de 2025, no contexto do monitoramento do 4º trimestre de 2025 (4T25), retirou o rating, '**brB**(sf)', das Cotas Subordinadas Júnior do Struttura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Agronegócio de Responsabilidade Limitada (Struttura Agro FIDC / Fundo).

A retirada do rating indica o término da cobertura analítica da Austin Rating para as Cotas Subordinadas Júnior e foi determinada pelo encerramento do contrato comercial.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	80.355	70.195	68.236	48.785	17.319	10.731	2.925	1.193	902	553	0	0
Créditos vencidos	4.183	12.555	10.945	23.392	11.955	5.517	8.701	6.908	4.412	4.692	4.412	4.412
Total Dir. Creditórios	**84.538**	**82.750**	**79.182**	**72.177**	**29.274**	**16.248**	**11.626**	**8.101**	**5.314**	**5.245**	**4.412**	**4.412**
Títulos Públicos	1.591	1.607	1.623	1.640	1.659	1.677	1.700	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	4.832	6.362	9.927	17.369	60.101	22.576	2.192	695	3.132	652	1.547	1.512
Saldo Tesouraria	0	0	214	1	1	0	1	1	1	0	0	0
Total Geral da Carteira	**90.961**	**90.720**	**90.945**	**91.187**	**91.035**	**40.501**	**15.519**	**8.796**	**8.447**	**5.897**	**5.959**	**5.924**
PDD	-547	-253	-232	-252	-251	-902	-3.279	-2.250	-258	-1.747	-3.244	-3.703
PL	**90.283**	**90.365**	**90.734**	**90.817**	**90.902**	**39.583**	**12.251**	**6.595**	**8.154**	**4.158**	**2.630**	**2.133**

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Oliveira Trust.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	89,0%	77,7%	75,2%	53,7%	19,1%	27,1%	23,9%	18,1%	11,1%	13,3%	0,0%	0,0%
Créditos vencidos	4,6%	13,9%	12,1%	25,8%	13,2%	13,9%	71,0%	104,7%	54,1%	112,8%	167,8%	206,8%
Total Dir. Creditórios	**93,6%**	**91,6%**	**87,3%**	**79,5%**	**32,2%**	**41,0%**	94,9%	**122,8%**	**65,2%**	**126,1%**	**167,8%**	**206,8%**
Títulos Públicos	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%	4,2%	13,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	5,4%	7,0%	10,9%	19,1%	66,1%	57,0%	17,9%	10,5%	38,4%	15,7%	58,8%	70,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,8%**	**100,4%**	**100,2%**	**100,4%**	**100,1%**	**102,3%**	**126,7%**	**133,4%**	**103,6%**	**141,8%**	**226,6%**	**277,7%**
PDD	-0,6%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-2,3%	-26,8%	-34,1%	-3,2%	-42,0%	-123,4%	-173,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Oliveira Trust.

Composição da Carteira (R$ Mil)

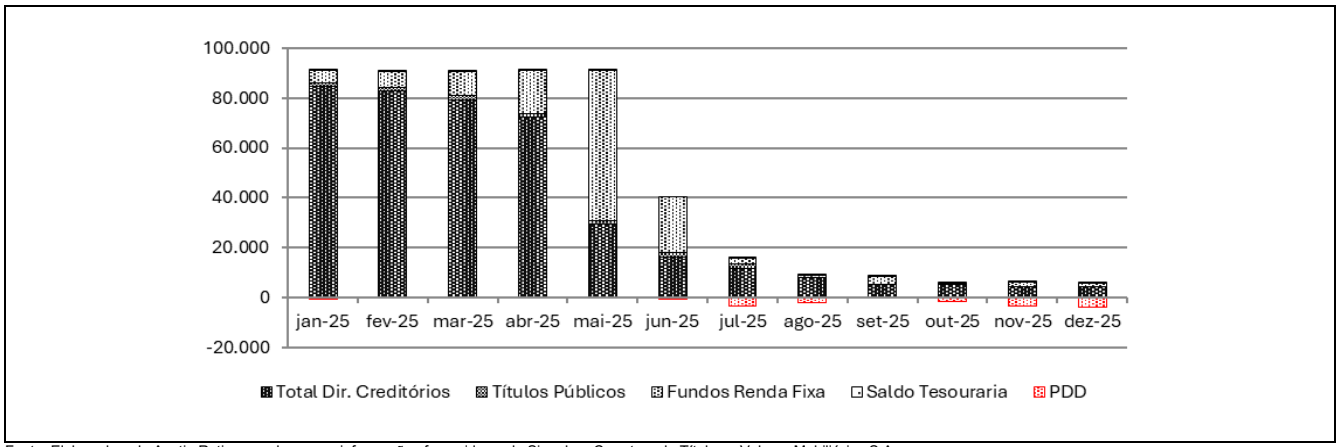

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**					**PL Total (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub.Jr. (%)**	**Sub. Total (%)**	
31/12/25	-	-	-	-	-	-	8.791	0	2.133	100,0%	100,0%	2.133
28/11/25	-	-	-	-	-	-	8.791	0	2.630	100,0%	100,0%	2.630
31/10/25	-	-	-	-	-	-	8.791	0	4.158	100,0%	100,0%	4.158
30/9/25	-	-	-	-	-	-	12.635	1	8.154	100,0%	100,0%	8.154
29/8/25	-	-	-	-	-	-	12.635	1	6.595	100,0%	100,0%	6.595
31/7/25	-	-	-	-	-	-	12.635	1	12.251	100,0%	100,0%	12.251
30/6/25	41.560	0	13.851	33.250	0	11.090	12.635	1	14.642	37,0%	65,0%	39.583
30/5/25	41.560	1	41.864	33.250	1	33.527	12.635	1	15.511	17,1%	53,9%	90.902
30/4/25	41.560	1	41.792	33.250	1	33.461	12.635	1	15.565	17,1%	54,0%	90.817
31/3/25	41.560	1	41.823	33.250	1	33.490	12.635	1	15.421	17,0%	53,9%	90.734
28/2/25	41.560	1	41.781	33.250	1	33.453	12.635	1	15.131	16,7%	53,8%	90.365
31/1/25	41.560	1	41.863	33.250	1	33.529	12.635	1	14.890	16,5%	53,6%	90.283

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Oliveira Trust.

Rentabilidade Mensal do PL											
Data	CDI (%)		Cota Sênior			Cotas Subordinadas Mezanino A			Cotas Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	-	-	-	-	-	-	-18,88	-1.547,44	-78,93
nov-25	1,05	12,95	-	-	-	-	-	-	-36,76	-3.491,61	-74,02
out-25	1,28	11,77	-	-	-	-	-	-	-26,71	-2.093,48	-58,93
set-25	1,22	10,36	-	-	-	-	-	-	23,64	1.937,49	-43,96
ago-25	1,16	9,03	-	-	-	-	-	-	-46,17	-3.965,59	-54,67
jul-25	1,28	7,78	-	-	-	-	-	-	-16,33	-1.280,26	-15,80
jun-25	1,10	6,42	1,58	144,47	14,74	1,80	164,12	17,08	-5,60	-510,68	0,63
mai-25	1,14	5,26	1,71	149,95	12,95	1,94	170,53	15,01	-0,34	-30,27	6,61
abr-25	1,06	4,08	1,60	151,40	11,05	1,82	172,51	12,82	0,93	88,23	6,97
mar-25	0,96	2,99	1,48	153,09	9,31	1,69	175,02	10,80	1,92	199,13	5,99
fev-25	0,99	2,01	1,53	155,05	7,72	1,75	177,65	8,96	1,62	164,04	3,99
jan-25	1,01	1,01	1,61	158,61	6,10	1,85	182,81	7,09	2,34	230,67	2,34

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Oliveira Trust.

Rentabilidade Acumulada (%)

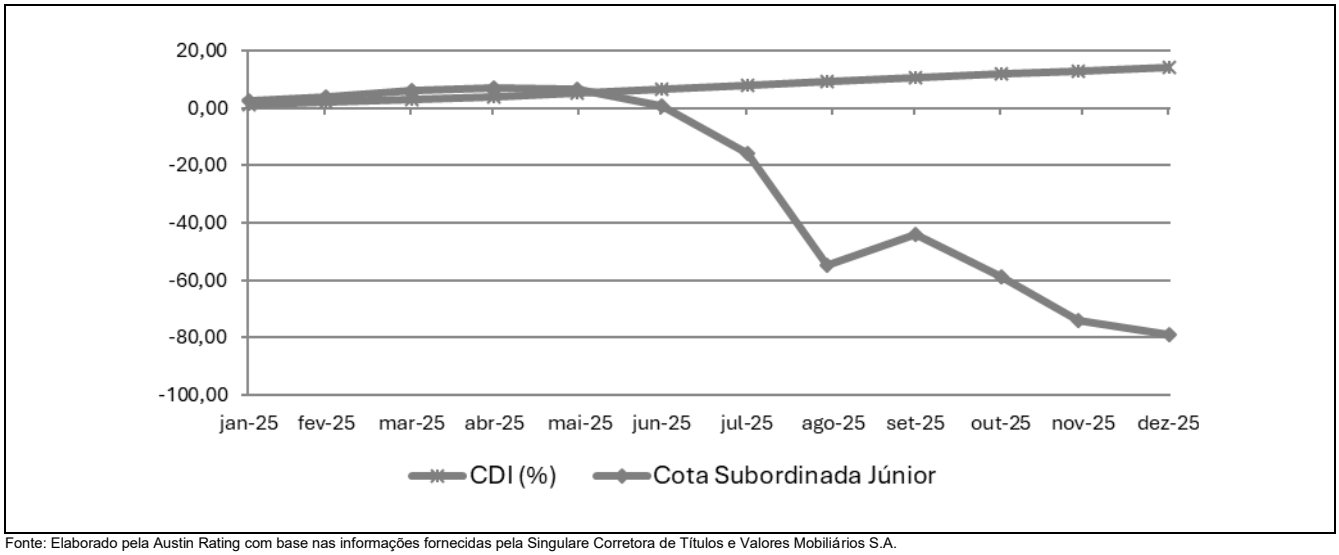

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do Struttura Agro FIDC (Fundo / Struttura Agro FIDC) reuniu-se no dia 25 de março de 2026. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20260325-10.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais com origem no agronegócio.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): Eco Gestão de Ativos (Gestor) e Ceres Investimentos (Consultora Especializada).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações da carteira do Fundo e Mapa de Evolução de Cotas – MEC;
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reunião nos dias 23 de agosto de 2019, na sede da Eco Gestão e no dia 04 de setembro no escritório da Ceres Investimentos em Uberlândia.
10. Após a atribuição de uma classificação final, esta erá revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 26 de março de 2026. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**